LEI Nº 2.262 DE 08 DE MAIO DE 1992

AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber por doação, 91 m3 de pedra britada, 92 m3 de areia e 35.000 tijólos 6 furos (10x15x23) da Associação Coral 25 de Julho.

Art. 2º - Os materiais citados no artigo anterior, serão / destinados para a construção da Casa da Cultura (Centro Comunitário).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 08 de maio de 1992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.